

## Aviso

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL CIVIL DO EXÉRCITO (MPCE), NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)**



1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 8 de maio de 2018, de S.ª Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, previstos no MPCE para 2018, da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. Local de trabalho:
  - 3.1 Centro de Saúde Militar de Coimbra – Coimbra:
    - a) 1 técnico superior de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumologia;
    - b) 1 técnico superior de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas.
  - 3.2 Unidade de Saúde Tipo II da Amadora – Lisboa:
    - 1 técnico superior de diagnóstico e terapêutica de fisioterapia.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 3 (três) postos de trabalho do MPCE para 2018 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. Descrição sumária das funções e número de postos de trabalho:

5.1 Ref.<sup>a</sup> A – Um posto de trabalho na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para o Centro de Saúde Militar de Coimbra, na área funcional de cardiopneumologia, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Prestar cuidados diretos de saúde (necessários ao tratamento e reabilitação do doente); Preparar o doente para a execução de exames; Assegurar o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação do doente; Assegurar a gestão, aprovisionamento e manutenção dos materiais e equipamentos; Assegurar a elaboração e a atualização dos ficheiros dos utentes do seu setor; Articular a sua atuação com outros profissionais de saúde; Assegurar a gestão operacional da profissão no serviço».

5.2 Ref.<sup>a</sup> B – Um posto de trabalho na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para o Centro de Saúde Militar de Coimbra, na área funcional de análises clínicas, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Desenvolve atividades ao nível da imunologia, hematologia clínica, genética e saúde pública, através do estudo aplicação e avaliação das técnicas e métodos analíticos próprios, com fins de diagnóstico e de rastreio».

5.3 Ref.<sup>a</sup> C – Um posto de trabalho na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para a Unidade de Saúde Tipo II da Amadora, na área funcional de fisioterapia, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Prestar cuidados diretos de saúde (necessários ao tratamento e reabilitação do doente); Preparar o doente para a execução de exames; Assegurar o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação do doente; Assegurar a gestão, aprovisionamento e manutenção dos materiais e equipamentos; Assegurar a elaboração e a atualização dos ficheiros dos utentes do seu setor; Articular a sua atuação com outros profissionais de saúde; Assegurar a gestão operacional da profissão no serviço; Participar em grupos de trabalho».

6. O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias:

7.1. Ref.<sup>a</sup> A: Licenciatura em Fisiologia Clínica;

7.2. Ref.<sup>a</sup> B: Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública;

7.3. Ref.<sup>a</sup> C: Licenciatura em Fisioterapia.

8. Posição remuneratória: De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída a posição remuneratória de 1020.06 € (mil e vinte euros e seis cêntimos), correspondente ao índice 114, do 1.º escalão, da tabela remuneratória dos técnicos de diagnóstico e terapêutica a que se refere o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de março e pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março, por força da aplicação do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto.

9. Requisitos de admissão:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondem ao conteúdo funcional da carreira a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes no ponto 7 do presente aviso.

9.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>;

10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, podendo ser enviadas por correio registado com aviso de receção endereçado a Centro de Saúde Militar de Coimbra, rua Vandelli, 3000-405, Coimbra, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, ou poderão ser entregues pessoalmente nas instalações

da secretaria-geral do Centro de Saúde Militar de Coimbra, sito na rua Vandelli, 3000-405, em Coimbra, das 09:00 às 17:00 horas.

10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas na avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, se aplicável;
- e) Certificado de registo criminal.

10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de seleção: São aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

12.1 Avaliação curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo



de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea *b*) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (80\%) AC + (20\%) EPS$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

12.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público

na Porta de Armas do Quartel de Santo Ovídio e na sua página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>.

- 12.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 12.8 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, após aplicação dos métodos de seleção.
- 12.10 O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

### 13. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Tenente-coronel de farmácia, 02334384, Mário João Gonçalves Roque, do Centro de Saúde Militar de Coimbra (CSMC);

1.º Vogal efetivo: Major, técnico de saúde, 04285290, António Manuel Ribeiro de Oliveira, CSMC, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Major, técnico de pessoal e secretariado, 16504991, Vítor Miguel Martins de Jesus, CSMC;

1.º Vogal suplente: Alferes, técnico de saúde, 02224987, Casimiro Augusto Flores, do CSMC;

2.º Vogal suplente: Major, técnico de saúde, 05146986, Edgar Daniel Nunes, do CSMC.

14. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na secretaria-geral do Centro de Saúde Militar de Coimbra, sito na rua Vandelli, 3000-405, em Coimbra e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado

um aviso na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Exército.

---

Porto, 21 de maio de 2018

O Chefe da Repartição de Pessoal Civil,



Manuel da Cruz Pereira Lopes

Cor Inf